

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022

ATA DA 6ª REUNIÃO DA CAF

Centro de Pesquisas Oncológica – CEPON
Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE

PSES: 51282/2026

LOCAL: Videoconferência

DATA: 19 de junho de 2026

HORÁRIO: 14h00min

Portaria nº 1794 de 26/05/2026 - DOE nº 22763

Membros da CAF	Representantes
Nicolli Martins Maciel	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Elen Débora Brinker Siqueira	Regulação da SES
Emanuelly Mainchein dos Santos Mariano	Regional de Saúde da Grande Florianópolis

No dia 19 de junho de 2026, às catorze horas, foi realizada, por videoconferência, a 6ª Reunião da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento (CAF), referente ao Contrato de Gestão 02/2022, firmado com a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON (FAHECE), para o gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológica (CEPON). A reunião foi aberta pela Sra. Nicolli, presidente da CAF, que saudou a todos os presentes e, em seguida, apresentou a pauta da reunião, conforme segue:

ITEM I - Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 02/2022 – Ano de 2023 (SES 51282/2026);

ITEM II - Informes.

No início da reunião, foi informado aos membros que o processo eletrônico SES 51282/2026, contendo o Relatório Final nº 01/2023 da Diretoria de Supervisão das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT) referente à análise da Prestação de Contas de Recursos Públicos do Contrato de Gestão 02/2022, relativo ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 (ano de 2023), foi encaminhado para ciência da Organização Social FAHECE. Também foi mencionado que os documentos referentes ao processo, foram encaminhados para leitura prévia dos membros da CAF, com o convite da reunião. A partir de janeiro de 2022, as prestações de contas passaram a ser analisadas por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), contratado pelas Organizações Sociais em cumprimento à Instrução Normativa (IN) nº 04/2021 da Secretaria de Estado da Administração (SEA), posteriormente substituída pela IN nº 67/2024/SES. Em seguida, foi relatado aos membros da Comissão que os lançamentos apresentados pela Organização Social foram finalizados nas seguintes classificações: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, cujos conceitos são: **Aprovado:** Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros formais relevantes ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis, demonstrando adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento satisfatório aos objetivos pactuados. **Erro Formal:** Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022

dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo. **Ressalva:** Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de documentação. **Não Conformidade:** Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos. A definição dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social. Na sequência, a servidora Luana Cristina da Silva da Diretoria das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT), iniciou a apresentação do **ITEM I – Relatório Final da Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 02/2022 – Ano de 2023 (SES 51282/2026)**, informando que foram realizadas 15 (quinze) verificações, com os seguintes resultados: 8 (oito) aprovado, 2 (dois) erro formal, 4 (quatro) ressalva e 1 (não conformidade, conforme quadro detalhado a seguir.

VERIFICAÇÕES	CONCLUSÃO
VERIFICAÇÃO 1 – Receitas de doação	Aprovado
VERIFICAÇÃO 2 - Piso Nacional da Enfermagem - PNE	Aprovado
VERIFICAÇÃO 3 - Fundo de Reserva	Aprovado
VERIFICAÇÃO 4 - Assinaturas da direção	Aprovado
VERIFICAÇÃO 5 - Chave de nota fiscal eletrônica (Nfe)	Aprovado
VERIFICAÇÃO 6 - Despesas administrativas	Aprovado
VERIFICAÇÃO 7 - Despesas com consultorias	Aprovado
VERIFICAÇÃO 8 - Recursos humanos	Aprovado
VERIFICAÇÃO 9 - Erros operacionais e falta de padronização	Erro Formal
VERIFICAÇÃO 10 - Divergência de dados	Erro Formal
VERIFICAÇÃO 11 - Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)	Ressalva
VERIFICAÇÃO 12 - Contratação de prestadores de serviços médicos	Ressalva
VERIFICAÇÃO 13 - Ausência de informações de recursos humanos	Ressalva
VERIFICAÇÃO 14 - Contratação de pessoal por meio de Pessoa Jurídica	Ressalva
VERIFICAÇÃO 15 - Recursos de ações judiciais	Não conformidade

Em relação à **Verificação de Não Conformidade 15 - Recursos de ações judiciais:** “A decisão judicial também determinou a apresentação da nota fiscal de aquisição do medicamento e a devolução de eventual diferença por meio de depósito judicial. Entretanto, não foi localizada comprovação da devolução do valor remanescente de R\$ 26.100,00. Necessário que o CEPON certifique a regularização junto à Vara da Justiça Federal”, a Sra. Arielly Meira Costa, Gerente Executiva da FAHECE, e o Sr. Bruno Ferreira Rezende, Administrador do CEPON, apresentaram aos membros da Comissão documento contendo as tratativas realizadas junto à Vara da Justiça Federal para a devolução do referido valor, em andamento desde o ano de 2023. Durante a reunião, também foram apresentados os comprovantes de restituição do montante total de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), efetuada por meio de transferência em favor da Justiça Federal de Florianópolis. **Diante do exposto**, ficou acordado entre os membros da CAF e os representantes da FAHECE/CEPON que os documentos apresentados durante a reunião serão encaminhados por e-mail para juntada aos autos do Processo SES nº 51282/2026. Após as análises e discussões da documentação apresentada na reunião, **os membros da CAF aprovaram, com ressalva, a Prestação de Contas Anual de 2023 do Contrato de Gestão 02/2022 - CEPON/FAHECE (SES 51282/2026).** Além disso, **a CAF recomenda** que a Organização Social FAHECE, juntamente

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022

com o CEPON: 1. Padronizar e aprimorar o preenchimento das informações nos sistemas, assegurando a integridade, consistência e qualidade dos dados enviados à Secretaria; 2. Implementar rotinas permanentes de verificação e validação de dados, a fim de prevenir inconsistências cadastrais que resultaram em erros formais; 3. Revisar e fortalecer os controles internos operacionais e financeiros, com especial atenção às rotinas que resultaram em ressalvas e não conformidades; 4. Garantir a observância dos procedimentos de contratação, incluindo a obtenção de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços, conforme normativos vigentes; 5. Formalizar adequadamente os documentos administrativos, assegurando a presença das assinaturas exigidas; 6. Revisar e corrigir os registros de RH, garantindo a exatidão dos dados de identificação dos colaboradores e a compatibilidade com os documentos comprobatórios; 7. Acompanhar e ajustar eventuais divergências de dados identificadas entre os módulos financeiros e de recursos humanos, assegurando a conformidade das informações; 8. Atualizar – e manter atualizadas – as atas das comissões responsáveis pela análise padronização dos materiais e medicamentos; conforme sugerido pela DSOT ao final do relatório. Por fim, citado **ITEM II - Informes**, não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, houve o encerramento da reunião, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da CAF presentes.

Nicolli Martins Maciel;

Agostinho Luiz Schiochetti;

Elen Débora Brinker Siqueira;

Emanuelly Mainchein dos Santos Mariano.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F213I0UQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NICOLLI MARTINS MACIEL** (CPF: 055.XXX.449-XX) em 19/06/2026 às 16:26:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA** (CPF: 009.XXX.339-XX) em 22/06/2026 às 07:45:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **AGOSTINHO LUIZ SCHIOCHETTI** (CPF: 627.XXX.169-XX) em 22/06/2026 às 10:10:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/07/2022 - 15:02:02 e válido até 28/07/2122 - 15:02:02.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EMANUELLY MAINCHEIN DOS SANTOS MARIANO** (CPF: 034.XXX.329-XX) em 22/06/2026 às 10:42:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/05/2026 - 17:16:05 e válido até 12/05/2126 - 17:16:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNTEyODJfNTE3MTFfMjAyNi9GMjEzSTBVUQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00051282/2026** e o código **F213I0UQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.